



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA 10/2024

1. OBJETO

Aquisição de kits Natalinos de Churrasco para presentear os servidores do SAAE de Ipanema-MG.

2. LEGISLAÇÃO

Aplica-se a presente demanda o quanto determina o inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação: ... para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 (Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

A aquisição de kits natalinos de churrasco visa reconhecer e valorizar o empenho e dedicação dos servidores ao longo do ano. O final do ano é um período propício para a celebração das conquistas e para a promoção do espírito de união e confraternização entre a equipe.

Os kits de churrasco não apenas oferecem uma oportunidade de lazer e descontração entre os servidores e seus familiares, como também reforçam os laços entre os mesmo. Além disso, proporcionar momentos de descontração é essencial para o bem-estar dos servidores, o que pode resultar em maior motivação e satisfação no ambiente de trabalho.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações da **Associação Mineira dos Municípios - AMM**, o qual poderá ser realizado em <https://ammlicita.org.br/>

3.2. Poderão participar desta Dispensa os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

3.2.1.1. Os documentos apresentados pelos licitantes serão verificados pelo pregoeiro por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Todos os seis níveis de informações exigidos pelo SICAF devem estar devidamente preenchidos e atualizados, salvo para os Microempreendedores Individuais (MEI), que estão isentos de apresentar o nível VI, referente à qualificação econômico-financeira. A falta de qualquer item ou a inconsistência nas informações resultará na desclassificação da proposta.

3.2.1.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133 de 2021 e, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

3.4. Não poderão participar do presente certame:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Termo de Referência;

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2. e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMMLICITA <https://ammlicita.org.br/>

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAE de Ipanema ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a dispensa.

4.5. A participação na dispensa se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Termo de Referência, por sua representada.

5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O SAAE não aceitará o item fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Documento de Formalização da Demanda ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

A entrega dos itens deverá ser feita no dia 20/12/2024, em horário comercial, após a emissão da nota de empenho, no local e horário definido pelo setor responsável pela solicitação.

A entrega dos itens deverá ser feita em remessa única, no seguinte endereço: Almoxarifado do SAAE, Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, Ipanema/MG, CEP 36.950-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente ao SAAE, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após ser notificado.

As entregas serão feitas conforme a necessidade do SAAE.

O item deverá ser entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Os kits natalinos de churrasco devem ser entregues em embalagens apropriadas que correspondam ao conteúdo de cada kit, garantindo a proteção e a apresentação adequada dos itens.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 03 (três) dias, por não atender as exigências do Termo de Referência. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

6. DA GARANTIA

Para o fornecimento e garantia de todo o objeto, poderá ser formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e Proposta da empresa vencedora.

Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 o instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço, ou ainda nota de empenho de despesa ou carta-contrato, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor e em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7. PRAZO CONTRATUAL

A presente contratação se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

prazo de vigência o prazo de 03 (três) meses.

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Cabe a cada Departamento/Setor, responsável pela solicitação de contratação fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração por meio de Decreto, previamente nomeou Gestores e Fiscais para todos os setores do serviço público.

9. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, obtendo valor mínimo para a contratação.

Item	Descrição Completa	Unidade	Quant.	Cotação Méd. Unit.	Cotação Méd. Total
01	Kit Natalino 1 PICANHA BOVINA TRADICIONAL ATÉ 1,2KG 1 MEIO DA ASA TEMPERADO 1 PÃO DE ALHO TRADICIONAL 1 LINGUIÇA TOSCANA 700G 1 CARVÃO	Kit	57	182,83	10.421,49

A quantidade estimada de convidados leva em conta o histórico de participação em eventos similares realizados anteriormente.

Eventual necessidade de acréscimo ou supressão no quantitativo de convidados será efetuado por meio de termo aditivo ao contrato, ficando limitado a 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

03.01.01.04.122.0004.2160.339030 Ficha 1402

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo;

Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, o pagamento devido à Contratada;

Conferir e receber, definitivamente, os produtos ou serviços entregues;

Comunicar prontamente à Contratada toda e qualquer anormalidade do produto ou serviço sob garantia, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos técnicos da Contratada;

Notificar, formalmente por escrito ou por qualquer meio eletrônico a constatação de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, indicando os motivos de eventuais recusas dos produtos e fixando prazo para a substituição correspondente;

Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, quando necessário, para avaliação ou outra providência necessária relativa ao produto ou serviço fornecido;

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto ou serviço entregue fora das especificações deste Termo;

Fiscalizar a entrega do produto, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega ou execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações específicas da Contratada:



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534
Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade
36.950-000 - Ipanema-MG

Entregar o produto rigorosamente no prazo estipulado, de acordo com a especificação, demais exigências contidas neste Termo e nas condições indicadas na sua proposta;

Substituir, no prazo de até 03 (três) dias, o produto que for recusado, por desconformidade com a especificação;

Atender prontamente a Contratante, durante o prazo de garantia, quando solicitado;

Ressarcir à Contratante não só os prejuízos que decorram da falta de substituição do produto recusado, os danos que eventualmente sejam causados pela falta do produto, bem como os custos incorridos nas aquisições que o Contratante vier a fazer para atendimento de suas necessidades, enquanto não se efetivar a substituição devida pela Contratada;

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos, inclusive os de natureza tributária e comercial, incidente sobre o fornecimento objeto deste Termo, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do Contratante ou de terceiros, pela ação dos prepostos da Contratada, ou em virtude de manuseio ou utilização do produto por ela fornecida;

Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Cumprir fielmente o que estabelece o presente Termo de forma que o objeto entregue e esteja em perfeito funcionamento e dentro das normas técnicas e legais estabelecidas pelos órgãos competentes.

14. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (10 dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanema, 25 de outubro de 2024.

Cláudia Gonçalves Dutra Pereira
Diretora Administrativa e Financeira